

## Programa Qualifica Indústria

### Perguntas Mais Frequentes

#### “FAQ”

**Data da última atualização: 14/02/2024**

#### **1. Como sei que a minha candidatura foi bem submetida?**

Após submissão da candidatura, receberá comprovativo de envio para os e-mails (da entidade e do responsável pela candidatura) indicados no formulário.

#### **2. Se fizer uma candidatura para a minha empresa, posso integrar também outra formação numa candidatura de uma associação do setor ou empresarial de que somos sócios?**

Não, uma entidade empregadora do setor industrial que apresente diretamente a sua candidatura não poderá, nem em simultâneo nem em momento posterior, integrar candidatura a apresentar por associação de empregadores ou empresarial, de âmbito setorial, nacional e regional, ou por empresas da indústria.

#### **3. Que empresas estão impedidas de se candidatar?**

- As que tenham beneficiado ou estejam a beneficiar de financiamento público ou comunitário para a mesma formação, ou que tenham beneficiado de financiamento público ou comunitário nos últimos 12 meses para o mesmo posto de trabalho, o que inclui, mas não se limita a: Medida Incentivo ATIVAR.PT, Compromisso Emprego Sustentável, Programa AVANÇAR, as medidas integradas no Programa “Emprego + Digital 2025”, Medida Cheque Formação
- As que não cumpram os requisitos indicados no(s) Aviso(s) de Abertura.

#### **4. Aplica-se o RGPD a estas candidaturas?**

Sim. As entidades promotoras devem assegurar, relativamente a dados pessoais que disponibilizem para efeitos de candidatura e sua execução, o cumprimento das regras do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo [Regulamento \(UE\) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril](#), e da lei que assegura a sua execução na ordem jurídica nacional, a [Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto](#).

**5. Existe algum modelo de plano de formação, pedido de financiamento, memória descritiva e da declaração de compromisso de honra a considerar?**

Sim. Os modelos necessários estão disponíveis no Portal do IEFP no separador correspondente ao Programa Qualifica Indústria.

**6. O número máximo de formandos é contabilizado por empresa ou por candidatura?**

É contabilizado por empresa. Se uma associação apresentar uma candidatura, deve contar o número máximo de formandos por empresa que propõe ou prevê vir a abranger em formação.

**7. Qual o número máximo de formandos e horas de formação possíveis por trabalhador?**

Não existe limite para o n.º de trabalhadores se for uma PME, no entanto, se for uma Grande Empresa o limite são 100 trabalhadores. Para cada trabalhador o máximo são 200 horas de formação.

**8. Que apoios financeiros posso receber?**

A comparticipação financeira do IEFP é feita na modalidade de custos unitários simplificados, nos seguintes termos:

- Custos com a organização da formação (CtU1) - 7,12€ por formando e por hora de formação certificada.
- Custos com os formandos – CtU2 - (salários e respetivas contribuições sociais obrigatórias e subsídio de alimentação) – 7,50€ por formando e por hora de formação certificada.

O valor máximo de comparticipação é de 50% calculado nos seguintes termos:

$\text{Custo Elegível} = (\text{Volume de Formação} \times \text{CtU1}) + (\text{Volume de Formação} \times \text{CtU2})$

$\text{Custo Elegível} \times 50\% = \text{apoio a receber}$

O Volume de Formação é calculado no preenchimento do plano de formação, pela multiplicação do número de formandos e o número de horas de cada ação de formação.

**9. Existe alguma majoração?**

O apoio financeiro é majorado em 10% nos casos seguintes (podendo ser cumuláveis entre si):

- Pela integração na formação de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos.
- O incentivo for concedido a médias empresas.

O apoio financeiro é majorado em 20% se o incentivo for concedido a micro e pequenas empresas.

O apoio total, incluindo as majorações, não pode exceder 70% do Custo elegível.

Síntese de majorações previstas na Portaria		Dimensão da empresa		
		Micro ou Pequena	Média	Grande
Trabalhadores	sem deficiência nem desfavorecidos	20%	10%	0%
	com deficiência ou desfavorecidos	10%	10%	10%
Máximo de majorações aplicáveis		20%	20%	10%

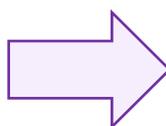
## 10. Existem exemplos práticos dos apoios financeiros e respetivas majorações aplicáveis?

Sim. Exemplos abaixo, em que VF - Volume de formação, CtU1 – custos com formação e CtU2 - custos com salários e respetivas contribuições sociais obrigatórias:

### Exemplo 1:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Micro ou Pequena Empresa**) dos setores industriais certificada como entidade formadora.

A entidade empregadora desenvolve a formação para os seus trabalhadores.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 40 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 40 \times 200 = 8.000$$

$$CtU1 = 8.000 \times 7,12\text{€} = 56.960\text{€}$$

$$CtU2 = 8.000 \times 7,50\text{€} = 60.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 116.960\text{€}$$

Incentivo – 70% (porque Micro ou Pequena Empresa, majoração de 20 p.p.)

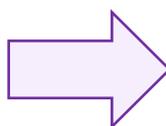
$$\text{Valor Total do Apoio} = 81.872\text{€}$$

### Exemplo 2:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Micro ou Pequena Empresa**) dos setores industriais certificada como entidade formadora.

A entidade empregadora desenvolve a formação para os seus trabalhadores, em que existem trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos.

(no caso da micro ou pequena empresa integrar trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos não irá majorar mais do que os 20 p.p.)



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 40 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 40 \times 200 = 8.000$$

$$CtU1 = 8.000 \times 7,12\text{€} = 56.960\text{€}$$

$$CtU2 = 8.000 \times 7,50\text{€} = 60.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 116.960\text{€}$$

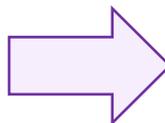
Incentivo – 70% (porque Micro ou Pequena Empresa, majoração de 20 p.p. não pode acumular mais nenhuma majoração pois já é a máxima)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 81.872\text{€}$$

### Exemplo 3:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Média Empresa**) dos setores industriais certificada como entidade formadora.

A entidade empregadora desenvolve a formação para os seus trabalhadores.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 50 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 50 \times 200 = 10.000$$

$$CtU1 = 10.000 \times 7,12€ = 71.200€$$

$$CtU2 = 10.000 \times 7,50€ = 75.000€$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 146.200€$$

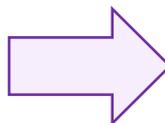
Incentivo – 60% (porque Média Empresa majoração de 10 p.p.)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 87.720€$$

### Exemplo 4:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Média Empresa**) dos setores industriais certificada como entidade formadora.

A entidade empregadora desenvolve a formação para os seus trabalhadores, em que existem trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 50 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 50 \times 200 = 10.000$$

$$CtU1 = 10.000 \times 7,12€ = 71.200€$$

$$CtU2 = 10.000 \times 7,50€ = 75.000€$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 146.200€$$

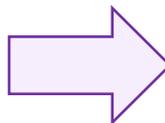
Incentivo – 70% (porque Média Empresa majoração de 10 p.p. e porque tem trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos 10 p.p.)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 102.3400€$$

### Exemplo 5:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Grande Empresa**) dos setores industriais certificada como entidade formadora.

A entidade empregadora desenvolve a formação para os seus trabalhadores.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 50 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 50 \times 200 = 10.000$$

$$CtU1 = 10.000 \times 7,12€ = 71.200€$$

$$CtU2 = 10.000 \times 7,50€ = 75.000€$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 146.200€$$

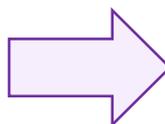
Incentivo – 50% (porque Grande Empresa)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 73.100€$$

### Exemplo 6:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Grande Empresa**) dos setores industriais certificada como entidade formadora.

A entidade empregadora desenvolve a formação para os seus trabalhadores, em que existem trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 50 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 50 \times 200 = 10.000$$

$$CtU1 = 10.000 \times 7,12\text{€} = 71.200\text{€}$$

$$CtU2 = 10.000 \times 7,50\text{€} = 75.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 146.200\text{€}$$

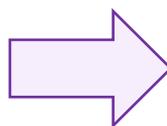
Incentivo – 60% (porque integra trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos 10 p.p.)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 87.720\text{€}$$

### Exemplo 7:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Micro ou Pequena Empresa**) dos setores industriais não certificada como entidade formadora.

A formação será assegurada pela rede de Centros do IEFP.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 40 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 40 \times 200 = 8.000$$

$$CtU1 = 0\text{€}$$

$$CtU2 = 8.000 \times 7,50\text{€} = 60.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 60.000\text{€}$$

Incentivo – 70% (porque Micro ou Pequena Empresa, majoração de 20 p.p.)

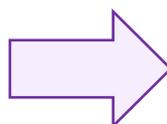
$$\text{Valor Total do Apoio} = 42.000\text{€}$$

### Exemplo 8:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Micro ou Pequena Empresa**) dos setores industriais não certificada como entidade formadora.

A formação será assegurada pela rede de Centros do IEFP e existem trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos.

(no caso da micro ou pequena empresa integrar trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos não irá majorar mais do que os 20 p.p.)



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 40 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 40 \times 200 = 8.000$$

$$CtU1 = 0\text{€}$$

$$CtU2 = 8.000 \times 7,50\text{€} = 60.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 60.000\text{€}$$

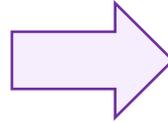
Incentivo – 70% (porque Micro ou Pequena Empresa, majoração de 20 p.p. não pode acumular mais nenhuma majoração pois já é a máxima)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 42.000\text{€}$$

### Exemplo 9:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Média Empresa**) dos setores industriais não certificada como entidade formadora.

A formação será assegurada pela rede de Centros do IEFP.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 50 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 50 \times 200 = 10.000$$

$$CtU1 = 0\text{€}$$

$$CtU2 = 10.000 \times 7,50\text{€} = 75.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 75.000\text{€}$$

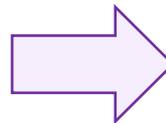
Incentivo – 60% (porque Média Empresa)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 45.000\text{€}$$

### Exemplo 10:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Média Empresa**) dos setores industriais não certificada como entidade formadora.

A formação será assegurada pela rede de Centros do IEFP e existem trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 50 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 50 \times 200 = 10.000$$

$$CtU1 = 0\text{€}$$

$$CtU2 = 10.000 \times 7,50\text{€} = 75.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 75.000\text{€}$$

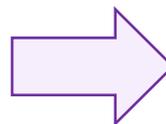
Incentivo – 70% (porque Média Empresa majoração de 10 p.p. e porque tem trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos 10 p.p.)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 52.500\text{€}$$

### Exemplo 11:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Grande Empresa**) dos setores industriais não certificada como entidade formadora.

A formação será assegurada pela rede de Centros do IEFP.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 50 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 50 \times 200 = 10.000$$

$$CtU1 = 0\text{€}$$

$$CtU2 = 10.000 \times 7,50\text{€} = 75.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 75.000\text{€}$$

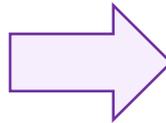
Incentivo – 50% (porque Grande Empresa)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 37.500\text{€}$$

### Exemplo 12:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Grande Empresa**) dos setores industriais não certificada como entidade formadora.

A formação será assegurada pela rede de Centros do IEFP e existem trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 50 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 50 \times 200 = 10.000$$

$$CtU1 = 0€$$

$$CtU2 = 10.000 \times 7,50€ = 75.000€$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 75.000€$$

Incentivo – 60% (porque integra trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos 10 p.p.)

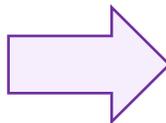
$$\text{Valor Total do Apoio} = 45.000€$$

### Exemplo 13:

Candidatura apresentada por Associação Empresarial certificada como entidade formadora

A Associação Empresarial desenvolve formação para trabalhadores de 10 empresas que integram a sua candidatura (ou estima que possam vir a integrar)

(temos neste exemplo formação destinada a médias empresas)



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 30 trabalhadores de 10 empresas tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 30 \times 200 \times 10 = 60.000$$

$$CtU1 = 60.000 \times 7,12€ = 427.200€$$

$$CtU2 = 60.000 \times 7,50€ = 450.000€$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 877.200€$$

Incentivo – 60%

Valor Total do Apoio = 526.320€, a distribuir da seguinte forma:

Para fazer face a custos da formação = 256.320€

Para cada uma das 10 empresas (CtU2 -salários): 27.000€

### 11. Tenho um trabalhador que é simultaneamente deficiente e desfavorecido. Qual dos 2 critérios devo considerar?

Apenas um deles, uma vez que não são cumulativos.

### 12. Como comprovar que um trabalhador é desfavorecido?

Através de um dos seguintes documentos:

- Cópia (autorizada) de documento oficial onde conste a data de nascimento (verificação de idade entre 18 e 24 anos ou mais de 50 anos);
- Cópia de certificado de habilitações que comprove que não foi atingido um nível de ensino ou de formação profissional correspondente ao ensino secundário (Nível 3);
- Cópia da declaração de IRS, de atestado da junta relativa ao agregado familiar, ou cópia de outro documento oficial onde seja possível verificar que o adulto vive só e com uma ou mais pessoas a cargo.

**13. No Plano de Formação devem indicar-se todas as ações de formação? Ou seja, no caso de um curso com 3 ações, o mesmo é colocado apenas numa linha fazendo o somatório do número de horas e formandos, ou colocamos ação linha a linha repetindo cada uma delas?**

Se falamos de um percurso composto por 3 UFCD, só colocam o n.º de horas e de formandos do percurso propriamente dito; se forem ações (UFCD) isoladas, devem colocar os dados relativamente a cada ação/UFCD. Contudo, se cada um dos percursos, ou das ações, for ministrado mais que uma vez, para vários grupos, devem multiplicar isso tudo na indicação final (Exemplo: para uma ação de Excel que será dada 10 vezes, multiplicam o número de formandos previsto – 12 – para cada ação por 10 repetições e é esse número que indicam numa única linha: 120. O mesmo para o n.º de horas de formação). A título de exemplo temos:

**Exemplo 1 – Percurso constituído por 3 UFCD:**

Código CNQ / Extra CNQ	Designação (do percurso* ou da ação)	Percurso ou Ação (escolher)	Duração do percurso ou da ação (horas)	Nível de Qualificação (apenas para percursos ou ações do CNQ)	N.º (estimado) de formandos por percurso ou ação	Volume de formação
1880	Identificação de tecidos e malhas - noções fundamentais					0
1881	Identificação de tecidos de vestuário					0
1902	Design de vestuário para bebé e criança					0
		Percurso	125	Nível 4	25	3125

**Exemplo 2 – Dados de cada ação de formação:**

Código CNQ / Extra CNQ	Designação (do percurso* ou da ação)	Percurso ou Ação (escolher)	Duração do percurso ou da ação (horas)	Nível de Qualificação (apenas para percursos ou ações do CNQ)	N.º (estimado) de formandos por percurso ou ação	Volume de formação
1880	Identificação de tecidos e malhas - noções fundamentais	Ação	25	Nível 4	25	625
1881	Identificação de tecidos de vestuário	Ação	50	Nível 4	22	1100
1902	Design de vestuário para bebé e criança	Ação	50	Nível 4	24	1200

**14. No que se refere às obrigações legais das entidades, refere-se a necessidade de “proceder à assinatura digital qualificada em todos os documentos que careçam de ser assinados e obriguem a entidade”. Enquanto Associação, ainda não nos é possível ter assinatura digital qualificada, uma vez que a adesão a este formato de assinatura (SCAP) “aplica-se a pessoas com cargos em sociedades anónimas, sociedades por quotas ou cooperativas”. Neste caso a assinatura digital normal, feita através de chave móvel digital, será suficiente, ou teremos de tomar outras providências para satisfazer este requisito?**

Sim, a utilização da chave móvel digital é suficiente. Contudo, nesse caso, devem indicar no motivo a qualidade em que assinam.

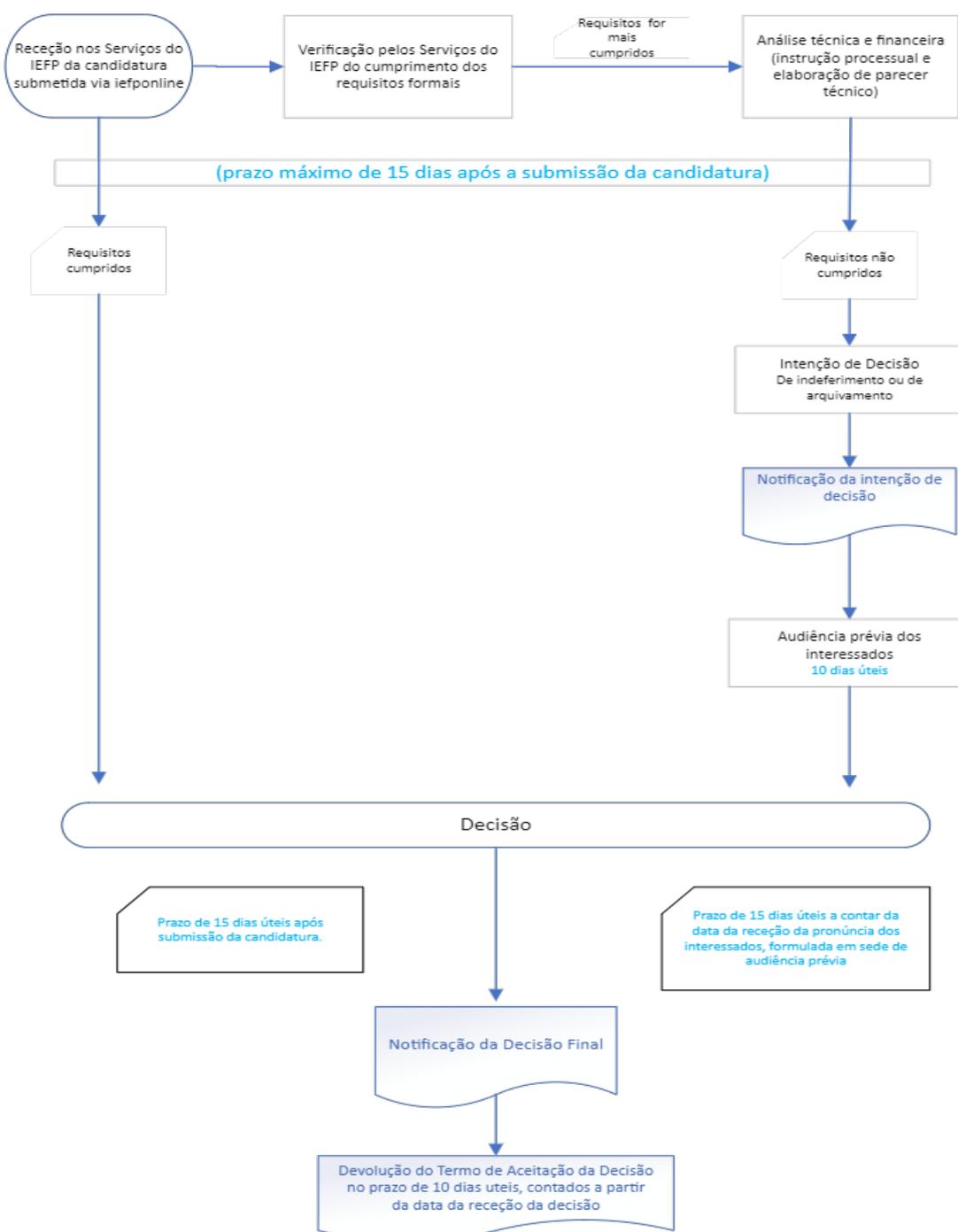
### 15. Qual o formulário de candidatura que devo escolher?

Se for uma associação ou empresa certificada pela DGERT, devo escolher o “Formulário de Candidatura\_Empresa ou Associação com certificação DGERT”.

Se for uma empresa não certificada pela DGERT, escolho o “Formulário de Candidatura\_Empresa”.

### 16. Qual o fluxo de tomada de decisão quanto às candidaturas?

A sequência de passos desde a Receção da candidatura até à decisão final é a seguinte:



**17. O que significa “Respeitar o princípio de “não prejudicar significativamente (DNSH)”, quando aplicável, a fim de proteger os objetivos da UE em matéria de ambiente, conforme previsto no artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852” que está referido no Aviso de Abertura de Concurso?**

O Regulamento (UE) 2020/852 visa estabelecer um regime para a promoção do investimento sustentável e estabelecer critérios para determinar se uma atividade económica é sustentável do ponto de vista ambiental. O artigo 17º deste Regulamento define quando é que uma atividade económica causa prejuízo significativo para os objetivos ambientais. O princípio de não prejudicar significativamente (sigla inglesa DNSH – do no significant harm) significa que a entidade deve zelar por não incorrer nos comportamentos descritos no artigo 17º que prejudicam os objetivos ambientais. Pode conhecer este Regulamento em [eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32020R0852](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32020R0852)

**18. As entidades formadoras privadas certificadas pela DGERT poderão candidatar-se ao Programa Qualifica Indústria?**

Não. Apenas as empresas ou associações de empregadores e empresariais, do âmbito setorial do presente Aviso, bem como de representação nacional e regional, devidamente certificadas como entidades formadoras pela DGERT.

**19. Considerando que o formulário de candidatura é um ficheiro Excel, como se procede à assinatura desse documento?**

Após preencher o formulário converte-se o ficheiro em PDF e procede-se à respetiva assinatura.

**20. Uma empresa que indica o IEF, I.P. como entidade formadora tem de preencher o documento Memória Descritiva?**

Sim tem. Refira-se que para as candidaturas apresentadas por empresas que indiquem o IEF, I.P. como entidade formadora, o ponto 3 da grelha de avaliação assume automaticamente o valor 1. Daí só haver necessidade de justificar os outros 3 critérios.

**21. O CAE identificado nos avisos de candidatura poderá ser secundário?**

Sim pode, de acordo com a listagem constante do Anexo I do Aviso de Abertura respetivo.

**22. As associações podem apresentar candidatura e oferecer formação a empresas não relacionadas, isto é, que não tenham qualquer vínculo com essa entidade (não sejam associadas)?**

Podem sim.

**23. Os estagiários podem ser alvos do programa de formação, mas não são contabilizados para efeitos de apoio, correto?**

Correto.

**24. A quebra de faturação é apurada versus período homólogo ou versus trimestre anterior?**

Versus o período homólogo do ano anterior.

**25. Os gerentes também estão abrangidos para formação?**

Sim.

**26. Vai existir algum sítio online onde é possível ver em tempo real a dotação já utilizada/disponível e candidaturas recebidas/aceites?**

Não está previsto.

**27. Os trabalhadores contratados no último ano (12 meses anteriores) ao abrigo do CES não poderão beneficiar desta Medida?**

Não, porque já beneficiaram de financiamento público nos últimos 12 meses para o mesmo contrato de trabalho.

**28. As horas de formação realizadas no âmbito do Programa Qualifica Indústria não são contabilizadas para as horas anuais obrigatórias de formação dos trabalhadores?**

Certo.

**29. Os trabalhadores que já cumpriram as 40 horas de formação obrigatória estão abrangidos pelo Programa?**

Sim esses trabalhadores podem ser abrangidos, no entanto, as horas de formação realizadas ao abrigo do Programa não podem ser utilizadas/contabilizadas para o cumprimento da formação obrigatória.

**30. Por exemplo, se uma empresa pretende formar 3 trabalhadores em inglês comercial, pode apresentar a candidatura numa escola de inglês (por exemplo Wall Street)?**

Não, tem de ser escolhido um Centro da rede do IEFP, I.P. se a própria empresa não for certificada pela DGERT para dar formação.

**31. O registo da empresa no iefponline é obrigatório apenas quando o formulário estiver disponibilizado no iefponline, certo?**

Não, a entidade deverá estar já registada no iefponline.

**32. Existe um número mínimo de formandos por ação de formação?**

Sim. 10 formandos/trabalhadores e um máximo de 20 formandos/trabalhadores.

**33. Há alguma implicação no caso de após submetermos o formulário, não avançarmos com a implementação das formações?**

Podem desistir da candidatura na fase inicial, desde que a mesma esteja ainda em fase de análise e não terem assinado os termos de aceitação da decisão.

**34. No mapa de beneficiário efetivo refere-se aos dados da empresa ou à totalidade de formandos?**

Refere-se aos beneficiários do financiamento, ou seja, todas as pessoas singulares que, ainda que de forma indireta ou através de terceiros, detenham a propriedade ou o controlo efetivo das entidades jurídicas. (proprietários e gerentes).

**35. As empresas com layoff parcial: os trabalhadores que não estão abrangidos no lay-off são elegíveis? Ou não é de todo possível a estas empresas apresentarem candidatura?**

Podem candidatar-se para os trabalhadores/contratos de trabalho que não foram abrangidos pelo layoff.

**36. O layoff e o Programa Qualifica Indústria são distintos, mas são cumuláveis? Ou seja, um trabalhador que esteja em layoff pode integrar o Programa Qualifica Indústria??**

Não são cumuláveis e um trabalhador que esteja em layoff ou tenha estado nos 12 meses anteriores à candidatura (o prazo para o efeito é contabilizado atendendo à data de assinatura dos Termos de Aceitação da decisão) não pode integrar o Programa Qualifica Indústria.

**37. Há um mínimo de volume de formação por empresa?**

Não está definido nenhum mínimo para o volume de formação, nem para a carga horária.

**38. As empresas não certificadas pela DGERT, que indiquem um centro da rede do IEFP, I.P. para ministrar a formação, não precisam de apresentar o Plano de Formação em sede de candidatura?**

As empresas que solicitarem ao IEFP, I.P. através da sua rede de centros, a organização e realização dos seus planos de formação, não terão de apresentar, no momento da candidatura, informação sobre os conteúdos formativos de cada ação de formação proposta devendo, no entanto, indicar a seguinte informação relativamente ao plano de formação apresentado:

- N.º de trabalhadores a integrar;
- Data pretendida para o início da formação;
- Horário de trabalho aplicado aos trabalhadores que integrarão a formação;
- Indicação do tipo de regime preferencial (presencial, a distância ou misto);
- Centro(s) de gestão direta ou de gestão participada com o(s) qual(is) pretendem colaborar.

**39. Quais os links para acesso, aos documentos do Programa Qualifica Indústria e ao formulário de candidatura?**

Respetivamente:

- <https://formularios.iefp.pt/index.php/189813?lang=pt>
- [Programa "Qualifica Indústria" - IEFP, I.P.](#)

**40. No caso dos contratos a termo que caduquem no período de implementação do projeto, caducam normalmente ou a entidade empregadora tem de manter esse contrato?**

Se um contrato apoiado cessar, cessa o apoio desse contrato. A entidade não tem de o renovar por causa do apoio, pois não se trata de um despedimento, mas sim de uma cessação de contrato.

**41. As empresas recebem o valor CTU2? Mas o apoio vai para a entidade formadora ou para a empresa?**

Sim, as empresas recebem o CTU2. O apoio vai para a entidade formadora que o transfere para a empresa.

**42. A formação tem de ser contínua, ou pode ser intercalada por períodos normais de trabalho?**

Deverá abranger, pelo menos, duas semanas contínuas de formação, no período normal de trabalho.

**43. As associações empresariais que ministrarem formação ficam com o CTU1 na totalidade, e, portanto, não será a empresa a remunerá-las pelo serviço de formação, correto?**

Correto.

**44. As empresas acabam por ficar sem opções no que se refere à escolha de entidades formadoras?**

A empresa candidata ou é entidade certificada pela DGERT para dar formação ou escolhe um Centro da rede de centros do IEFP, I.P. Podem as empresas submeter a sua candidatura através de Associações certificadas pela DGERT que irão ministrar a formação a desenvolver no âmbito do Programa.

**45. Os trabalhadores de uma empresa que tenham tido formação financiada há menos de 12 meses, mesmo que para outro tipo de formação, não são elegíveis, certo?**

Certo.

**46. As empresas que se candidataram a projetos autónomos de formação podem candidatar-se ao Programa Qualifica Indústria?**

Desde que não exista duplo financiamento para o mesmo contrato de trabalho.

**47. Se a taxa de base do incentivo varia entre 50 e 70%, quem suporta os restantes 30 a 50% da CtU1?**

Nos casos das empresas não certificadas pela DGERT, em que a formação é ministrada pela rede de Centros do IEFP, I.P., ou por associações, o custo é zero para a empresa em causa. Tratando-se de uma empresa certificada pela DGERT para ministrar a formação dos seus trabalhadores terá um incentivo de até 70% para realizar essa mesma formação.

**48. Um trabalhador que teve formação em corte, há menos de 12 meses, não é elegível para formação no quadro do Programa por exemplo em inglês. É esta a leitura correta?**

Não é elegível se tiver beneficiado de financiamento público, nacional ou comunitário nos últimos 12 meses para o mesmo contrato de trabalho. Não tem a ver com a formação recebida, mas com o financiamento recebido por contrato de trabalho.

**49. O apoio para uma grande empresa também pode ser 70%?**

Não. Só pode ser no máximo de 60% se integrar trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos, caso contrário não tem majoração e fica com um apoio de 50%.

**50. Às microempresas com menos de 10 trabalhadores. Não se pode aplicar o limite do número mínimo de formandos por ação (10). Neste caso qual o limite?**

O limite é sempre 10, por isso existe a opção da empresa se candidatar através de uma Associação.

**51. Sendo uma grande empresa tem de ser a rede de centros do IEFP, I.P. a ministrar a formação? Ou pode ser a Modatex a ministrar a formação?**

Se a grande empresa for certificada pela DGERT pode ministrar a formação dos seus trabalhadores. A Modatex é um Centro da rede IEFP, I.P. por isso pode ministrar a formação.

**52. A formação tem de ser de 200 horas por trabalhador ou pode ser menos?**

Pode ser menos. O máximo de horas por trabalhador é de 200 horas.

**53. Uma média empresa tem 10% de majoração do apoio?**

Sim.

**54. É sempre a empresa a entidade promotora a apresentar candidatura? Ou pode ser a entidade formadora?**

Depende, a candidatura pode ser apresentada pela empresa ou por uma Associação, esta enquanto entidade formadora. Não pode ser apresentada por nenhuma outra entidade formadora.

**55. Numa empresa existem funcionários com CCP, mas a empresa não é certificada. Alguma forma de beneficiar do apoio utilizando estes recursos que já existem na empresa?**

Não sendo a empresa certificada tem duas opções: i) apresentar candidatura autónoma escolhendo um Centro da rede do IEFP, I.P; ii) integrar um consórcio com entidade com a certificação (ex: associação) que desenvolva a formação. No que respeita à possibilidade dos trabalhadores com CCP, de poderem ministrar formação, terá de ser analisado casuisticamente com a entidade formadora em concreto, pese embora na qualidade de formadores não poderem ser abrangidos pelo programa.

**56. As empresas da área da marroquinaria estão incluídas no Aviso do Calçado?**

Importa consultar o Anexo I do Aviso do Calçado para ver se o CAE da empresa está previsto para admissão a concurso.

**57. Sou uma PME com 225 trabalhadores e candidatei-me ao Programa Qualifica Indústria com 100 trabalhadores. Com a publicação da Portaria n.º 399/2023, de 30 de novembro, verifico que o limite de 100 trabalhadores já só se aplica às Grandes Empresas. Terei de fazer nova candidatura para me candidatar com os restantes trabalhadores?**

Com efeito, a publicação da Portaria n.º 399/2023, de 30 de novembro, veio retirar o limite de n.º de trabalhadores por candidatura, aplicando-se o limite de 100 trabalhadores apenas às Grandes Empresas. Assim, se já viu a sua candidatura aprovada tem duas opções:

- se ainda não iniciou a formação, pode solicitar um Pedido de Alteração à candidatura, adicionando mais trabalhadores;
- se já iniciou a formação, após pagamento do saldo final, ou seja, após a conclusão da presente candidatura, apresenta outra candidatura com os restantes trabalhadores.

**58. Uma pessoa no término do período experimental ou cessação do contrato por mútuo acordo são contabilizados como despedimento? Tratando-se da não renovação de um contrato de trabalho a prazo aplica-se o mesmo procedimento?**

Se o término do período experimental ou a cessação do contrato ocorrerem antes da data de submissão da candidatura, estes não contam como despedimento para efeitos de acesso ao Programa. No entanto se ocorrerem no decurso da execução do Programa e uma vez que ambas as situações significam o fim da relação laboral, implicam a imediata cessação dos apoios e a restituição ao IEFP, I.P., se for o caso, dos montantes total ou parcialmente recebidos, a partir dessa data, com restituição proporcional dos adiantamentos já efetuados para os contratos/postos de trabalho em causa.

Sim, tratando-se da não renovação de um contrato de trabalho a prazo aplica-se o mesmo procedimento acima descrito.

**59. O Programa Qualifica Indústria só prevê candidaturas de empresas dos setores do têxtil e vestuário e do calçado?**

Por agora sim, pois só estão abertos Avisos para os setores do Têxtil e Vestuário e do Calçado

**60. Um estagiário pode fazer parte do Programa?**

Pode, mas não é elegível para efeitos de cálculo dos apoios a atribuir.

**61. Sou uma microempresa do setor do Calçado/Têxtil e Vestuário posso solicitar o apoio de um centro de gestão participada do IEFP, I.P. (centro setorial) para ajudar na candidatura?**

Sim no caso do Calçado temos o CFPIC e no caso da Têxtil e Vestuário, a MODATEX. Os contactos são os seguintes:

**CFPIC - Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado**

Morada (sede)  
Rua Visconde de São João da Madeira, 990  
3700-265 São João da Madeira  
Tel: 256 815 060  
[geral.dfp@cfpic.pt](mailto:geral.dfp@cfpic.pt)

**MODATEX - Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Coinfecção e Lanifícios**

Morada (sede)  
R Prof Augusto Nobre, 483  
4150 119 Porto  
Tel: 226 152 500  
[geral@modatex.pt](mailto:geral@modatex.pt)

**62. Uma empresa que usufruiu do apoio CES na contratação de alguns funcionários, como já passaram mais de 12 meses da ocorrência, esses mesmos funcionários podem integrar o Programa?**

Se passaram mais de 12 meses podem integrar o Programa.

**63. Como se apuram os 12 meses que inviabilizam a integração de trabalhadores no Programa atendendo ao facto do respetivo contrato de trabalho já ter sido objeto de financiamento público ou comunitário?**

Na data da análise e proposta de aprovação, sendo que se toma a data previsível de assinatura do termo de aceitação como referência, no sentido de, se por exemplo, alguma entidade estiver muito perto dos 12 meses, poder analisar e deferir com a previsão de que, na data de assinatura do termo de aceitação, esses 12 meses já tenham decorrido.

**64. O apoio CTU2 cobre o salário e a TSU do funcionário? O trabalhador recebe o seu salário na totalidade quando está integrado a tempo inteiro na formação?**

O CTU2 destina-se a apoiar a empresa nos custos com salários e respetivos encargos contributivos e o subsídio de alimentação, sendo que o trabalhador na formação recebe o seu salário.

**65. As 200 horas são o limite máximo de formação por trabalhador? A realização das 200 horas de formação demora quanto tempo?**

Sim. Demora cerca de 1 mês.

**66. Tenho disponibilidade para dar formação, tenho CCP e 30 anos de experiência na área da confeção de têxtil lar. Tenho uma empresa que neste momento está com quebra de rendimento. Posso ministrar formação no âmbito do Programa?**

Os trabalhadores da empresa titulares de CCP, poderão propor-se para integrar a equipa de formadores das ações de formação ministradas pela entidade formadora.

**67. As empresas podem recorrer aos centros de formação setorial, para apoiar na candidatura e a formação pode ser na própria empresa, se tiver a totalidade dos trabalhadores para constituir um grupo de formação e fornecer os equipamentos necessários para a realização da formação, como por exemplo o informático?**

Depende das matérias, mas é uma possibilidade a definir em conjunto com o Centro em causa.

**68. Na FAQ 32. é referido que o número máximo de formandos/trabalhadores, por ação, é 20. É possível fazer um pedido de autorização para a constituição de grupos de formação com mais de 20 formandos/trabalhadores? Se sim qual o procedimento a considerar em sede de candidatura?**

Sim é possível. Em sede de candidatura a entidade promotora deve indicar, no documento Memória Descritiva, ponto 5. - Outros aspetos relevantes, que pretende constituir grupos de formação com mais de 20 formandos/trabalhadores, até um máximo de 25, com a devida fundamentação, desde que estejam garantidas as condições adequadas para satisfazer a qualidade, eficácia e eficiência do processo de formação, para autorização prévia do IEFP, I.P.

**69. Quando se considera que uma candidatura se encontra concluída?**

Uma candidatura está concluída quando já foi efetuado o pagamento do saldo final. A partir desse momento uma entidade pode apresentar uma nova candidatura ao Programa Qualifica Indústria, desde que não inclua os mesmos trabalhadores da candidatura anterior.

**70. A formação desenvolvida no quadro do Programa Qualifica Indústria implica a realização de um contrato de formação com os trabalhadores/formandos que a integram?**

Sim, é obrigatória a realização de um contrato de formação com os trabalhadores/formandos que integram a formação desenvolvida no âmbito do Programa Qualifica Indústria, nos termos do previsto no Regulamento da/o Formanda/o disponível em [Regulamento da/o Formanda/o - IEFP, I.P.](#)

## Rede de Contactos

### Centros de Gestão Direta do IEFP, I.P.

#### Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega

Morada  
Av. da Cocanha, Zona Industrial, Outeiro Seco 5400-674  
Telefone  
27 609 57 00

#### Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga

Morada  
Rua de Mazagão - Aveleda, Braga 4705-074  
Telefone  
25 346 96 70

#### Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança

Morada  
Av. 22 de Maio, Bairro Forte de São João de Deus, Bragança 5300-449  
Telefone  
27 309 37 00

#### Centro de Emprego e Formação Profissional de Entre Douro e Vouga

Morada  
Av. de Santiago, 88, Rio -Meão 4520-462  
Telefone  
25 602 97 00

#### Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto

Morada  
Rua Guedes de Azevedo, 212, Porto 4049-008  
Telefone  
22 098 92 80

#### Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo

Morada  
Rua do Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo, Viana do Castelo 4925-179  
Telefone  
25 802 67 30

### **Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real**

Morada  
Zona Industrial, Constantim VRL 5000-082  
Telefone  
25 909 67 20

### **Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Nova de Gaia**

Morada  
Av. da República, 1786 - R/ch, Edifício Europa, Mafamude 4430-194  
Telefone  
22 098 94 80

### **Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda**

Morada  
Rua 5, 112 - Alagoa, Águeda 3750-171  
Telefone  
23 409 33 00

### **Centro de Emprego e Formação Profissional de Aveiro**

Morada  
Cais da Fonte Nova, Aveiro 3810-200  
Telefone  
23 409 33 80

### **Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco**

Morada  
Rua D - Zona Industrial, Castelo Branco 6000-459  
Telefone  
27 209 38 00

### **Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra**

Morada  
Rua António Sérgio, n.º 19 - Pedrulha, Coimbra 3025-041  
Telefone  
23 915 88 60

### **Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda**

Morada  
Av. Estádio Municipal, Guarda 6300-705  
Telefone  
27 109 39 00

### **Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria**

Morada  
Rua de S. Miguel, Lote 1, Leiria 2400-230  
Telefone  
24 423 97 00

### **Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte**

Morada  
Av. das Forças Armadas - Edif. Argogest, Arganil 3300-011  
Telefone  
23 509 59 00

### **Centro de Emprego e Formação Profissional de Viseu**

Morada  
Parque Industrial de Coimbrões, Viseu 3500-999  
Telefone  
23 209 38 00

### **Centro de Emprego e Formação Profissional da Amadora**

Morada  
R. Latino Coelho, 10, Amadora 2704-503  
Telefone  
21 580 23 60

### **Centro de Emprego e Formação Profissional de Lisboa**

Morada  
Av. 5 de Outubro, 24, Lisboa 1050-057  
Telefone  
21 580 21 00

### **Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo**

Morada  
R. Prof. Gomes Correia - Marmelais de Baixo, Tomar 2300-401  
Telefone  
24 914 68 00

### **Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém**

Morada  
Quinta do Mocho - Zona Industrial, En 114, Santarém 2005-002  
Telefone  
24 315 28 00

### **Centro de Emprego e Formação Profissional do Seixal**

Morada  
R. Infante D. Augusto - Cruz de Pau, Amora 2845-115  
Telefone  
21 580 26 70

### **Centro de Emprego e Formação Profissional de Setúbal**

Morada  
R. António José Baptista, 86, Setúbal 2910-397  
Telefone  
26 514 68 00

### **Centro de Emprego e Formação Profissional de Sintra**

Morada  
Quinta da Bela Vista - Ranholas, Sintra 2710-691  
Telefone  
21 580 27 70

### **Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Franca de Xira**

Morada  
Av. Infante D. Pedro, Alverca do Ribatejo 2615-051  
Telefone  
21 580 29 20

### **Centro de Formação e de Reabilitação Profissional de Alcoitão**

Morada  
Rua Conde Barão, 317, 2645 -109 Alcabideche  
Telefone  
21 580 28 70

### **Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral**

Morada  
Rua das Camarinhas - Bairro das Flores, Vila- Nova de Santo André 7500-999  
Telefone  
26 909 59 00

### **Centro de Emprego e Formação Profissional de Beja**

Morada  
Quinta de Santo António, En 260, km 8 - Neves, Beja- 7800-650  
Telefone  
28 409 38 00

### **Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora**

Morada  
Rua do Centro de Formação Profissional nº 4, Évora 7000-171  
Telefone  
26 609 37 80

### **Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre**

Morada  
R. Eng.º Mira Amaral, 7 - Zona Industrial, Portalegre 7300-058  
Telefone  
24 509 39 00

### **Centro de Emprego e Formação Profissional do Barlavento**

Morada  
Urb. Caldeira do Moinho - Rua da Abicada (frente ao mercado), Portimão 8500-454  
Telefone  
28 214 68 00

### **Centro de Emprego e Formação Profissional de Faro**

Morada  
Sítio do Areal Gordo, Faro- 8005-409  
Telefone  
28 915 26 80

### **Centros de Gestão Participada do IEFP, I.P.**

#### **CEARTE - Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património**

Morada (sede)  
Rua António Sérgio 36  
Zona Industrial da Pedrulha  
3025-041 Coimbra  
[geral@cearte.pt](mailto:geral@cearte.pt)

#### **CECOA - Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins**

Morada (sede)  
Rua Sociedade Farmacêutica, 3 | 1169-074 Lisboa  
Tel.: 21 311 24 00  
E-mail: [cecoa@cecoa.pt](mailto:cecoa@cecoa.pt)

#### **CEFOSAP - Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional**

Morada (sede)

Rua Vitorino Nemésio, nº 5, 1750 – 306 Lisboa (Ameixoeira) Portugal  
tel. 218 626 040  
[geral@cefosap.pt](mailto:geral@cefosap.pt)

**CEFPI - Centro de Educação e Formação Profissional Integrada**

Morada  
Rua de Vila Nova 1323 – 4100-506 Porto  
Telef: 22 532 34 40  
E-mail: [cefpi@cefpi.pt](mailto:cefpi@cefpi.pt)

**CENCAL - Centro de Formação Profissional para a Indústria Cerâmica**

Morada  
Rua Luís Caldas - s/n  
2500-817 Caldas da Rainha  
PORTUGAL  
Tel: 262 840 110  
[geral@cencal.pt](mailto:geral@cencal.pt)

**CENFIC - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul**

Morada  
Av. Severiano Falcão,  
2689-516 Prior Velho  
Tel: 219 406 300  
[cenfic@cenfic.pt](mailto:cenfic@cenfic.pt)

**CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica**

Morada (sede)  
Rua do Açúcar, N.º 88, 1950-010 LISBOA  
Tel.: +351 21 861 01 50 (Chamada para a rede fixa nacional)  
E-mail: [dir@cenfim.pt](mailto:dir@cenfim.pt)

**CENJOR - Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas**

Morada:  
Rua Alexandre de Sá Pinto, s/n  
1349-064 Lisboa  
Tel: 218 855 000  
[cenjor@cenjor.pt](mailto:cenjor@cenjor.pt)

**CEPRA - Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel**

Morada (sede)  
R. Francisco Salgado Zenha nº.3,  
2685-332 Prior Velho  
Tel: 219 427 870  
[geral@cepra.pt](mailto:geral@cepra.pt)

**CESAE DIGITAL - Centro para o Desenvolvimento de Competências Digitais**

Morada  
Rua Ciríaco Cardoso 186,  
4150-212 Porto  
Tel: 226 195 200  
[cesae@cesae.pt](mailto:cesae@cesae.pt)

**CFPIC - Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado**

Morada (sede)  
Rua Visconde de São João da Madeira, 990  
3700-265 São João da Madeira  
Tel: 256 815 060  
[geral.dfp@cfpic.pt](mailto:geral.dfp@cfpic.pt)

**CFPIMM - Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário**

Morada  
Rua Centro de Formação Profissional, 40  
4580-806 Lordelo, Paredes  
Tel: 255 880 480  
[cfpimm@cfpimm.pt](mailto:cfpimm@cfpimm.pt)

**CFPSA - Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar**

Morada (sede)  
Av. 25 de Abril, 22  
1675-183 Pontinha  
Tel: 214 789 500  
E-Mail: [cfpsa@cfpsa.pt](mailto:cfpsa@cfpsa.pt)

**CICCOPN - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Norte**

Morada  
Rua de Espinhosa  
4475-699 Avioso S. Pedro, Maia  
Tel: 229 866 400  
[ciccopn@ciccopn.pt](mailto:ciccopn@ciccopn.pt)

**CINCORK - Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça**

Morada  
Rua Alto do Picão - Lugar da Valada - Apartado 10;  
4536-904 Santa Maria de Lamas  
Tel: 227 471 200  
[geral@cincork.com](mailto:geral@cincork.com)

**CINDOR - Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria**

Morada  
Rua Padre Augusto Maia, 12  
4420-245 Gondomar  
Tel: 224 662 730  
[geral@cindor.pt](mailto:geral@cindor.pt)

**CINEL - Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica, Energia, Telecomunicações e Tecnologias de Informação**

Morada (sede)  
Pólo de Educação e Formação D. João de Castro  
Rua Jau - Alto de Santo Amaro  
1300-312 Lisboa  
Tel: 214 967 700  
[cinel@cinel.pt](mailto:cinel@cinel.pt)

**CINFU - Centro de Formação Profissional da Indústria de Fundição**

Morada  
Rua Delfim Ferreira, 800  
4100 - 199 Porto.  
Tel: 226 175 760 / 80  
[geral@cinfu.pt](mailto:geral@cinfu.pt)

**CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias**

Morada  
Av. Marquês de Tomar, nº 91  
1069-181 Lisboa  
Tel: 21 799 45 60  
[geral@citeforma.pt](mailto:geral@citeforma.pt)

**CPJUSTIÇA - Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça**

Morada  
Rua S. Domingos de Benfica Nº16  
1500-559 LISBOA  
Tel: 217 711 750  
[cpjustica@cpj.pt](mailto:cpjustica@cpj.pt)

**CRPG - Centro de Reabilitação Profissional de Gaia**

Morada  
Av. João Paulo II, 961  
4410-406 Arcozelo, Gaia, Portugal  
Tel: 227 537 700  
E-mail: [info@crpg.pt](mailto:info@crpg.pt)

### **FOR-MAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar**

Morada  
Avenida de Brasília, Edifício FOR-MAR, Pedrouços  
1400-038 LISBOA  
Tel: 213 037 100  
[lisboa@for-mar.pt](mailto:lisboa@for-mar.pt)

### **INOVINTER - Centro de Formação e de Inovação Tecnológica**

Morada  
Av. Alm. Reis, 45 R/C Dto.  
1150-010 Lisboa  
Tel: 218 163 010  
[geral@inovinter.pt](mailto:geral@inovinter.pt)

### **MODATEX - Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Coinfecção e Lanifícios**

Morada (sede)  
R Prof Augusto Nobre, 483  
4150 119 Porto  
Tel: 226 152 500  
[geral@modatex.pt](mailto:geral@modatex.pt)

### **Delegações Regionais**

- **Delegação Regional do Norte**  
Rua Eng.º Ezequiel de Campos, 488, 4149-004 PORTO  
Tel.: 220 989 000  
Email: [delegacao.norte@iefp.pt](mailto:delegacao.norte@iefp.pt) (indicando em assunto “Programa Qualifica Indústria”)
- **Delegação Regional do Centro**  
Av. Fernão de Magalhães, 660, 3000-174 COIMBRA  
Tel.: 239 158 700  
Email: [delegacao.centro@iefp.pt](mailto:delegacao.centro@iefp.pt) (indicando em assunto “Programa Qualifica Indústria”)
- **Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo**  
Rua das Picoas, 14, 1069-003 LISBOA  
Tel.: 215 802 000  
Email: [delegacao.lisboa@iefp.pt](mailto:delegacao.lisboa@iefp.pt) (indicando em assunto “Programa Qualifica Indústria”)
- **Delegação Regional do Alentejo**  
Rua Menino Jesus, 47 a 51, 7000-601 ÉVORA  
Tel.: 266 093 700  
Email: [delegacao.alentejo@iefp.pt](mailto:delegacao.alentejo@iefp.pt) (indicando em assunto “Programa Qualifica Indústria”)

- **Delegação Regional do Algarve**

Rua Dr. Cândido Guerreiro, 45 – 1.º Edifício Nascente, 8000-318 FARO

Tel.: 289 152 600

Email: [dralg@iefp.pt](mailto:dralg@iefp.pt) (indicando em assunto “Programa Qualifica Indústria”)